SENTENÇA

Processo n°: **0024288-46.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Silvio Batista Fenimam
Requerido: Ace Seguros S A e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 2423/12

Vistos, etc.

Ante o silêncio do exequente, presume-se tenha sido feito o pagamento conforme pactuado.

Assim, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 11 de novembro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA